



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025 (Processo Licitatório n.º 164/2025)

Edital

O **Município de Sengés**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do Prefeito Municipal, torna-se público, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, LC 123/06, Decretos Municipais nº 3371/2023, 3362/2022, 3365/2022, 3374/2022, 3375/2022, 3376/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a qual será julgada pelo Pregoeiro nomeado através do Decreto Municipal n.º 4454/2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 27 de agosto de 2025.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 27 de agosto de 2025.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 08h30min do dia 27 de agosto de 2025.

01. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br, conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o Município de Sengés e a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Sengés, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda www.bll.org.br.

01.3. O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Licitações e Leilões do Brasil é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

01.4. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

01.5. O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

01.6. Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

01.7. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

ANEXO 03 – DECLARAÇÕES UNIFICADAS

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO LGPD



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

02. DO OBJETO E DO REGISTRO DE PREÇOS:

02.1. O objeto da presente licitação é a formação de REGISTRO DE PREÇOS para compra brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

02.1.1. A licitação será dividida em lotes contendo um item cada lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes for de seu interesse.

02.2. O julgamento da presente licitação será o menor preço unitário por LOTE.

02.3. A presente compra será na forma de Registro de Preços com validade de 12 meses, nas condições da Minuta da Ata de Registro de Preços anexa a este edital.

02.4. As especificações e condições estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo 01 deste Edital.

03. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES BLL

03.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bllcompras.com>.

03.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

03.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

03.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

03.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

03.8. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.9. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de empresa associada ou da Bolsa de Licitações do Brasil, por contato pelo telefone (41) 3097-4600 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

04. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

04.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

04.2 Esta licitação destinam-se a participação exclusiva de micro ou pequena empresa, nos termos dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006.

04.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

04.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

04.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

04.5. Não poderão participar desta licitação empresas que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e os demais enquadrados nas vedações do artigo 14 da Lei 14.133/21 e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017 e Prejulgado 09 do TCE/PR.

05. DO INGRESSO NA LICITAÇÃO

05.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

05.2. Para participação, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, uma proposta inicial com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

05.3. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

05.4. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

05.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

05.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de disputa.

05.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de disputa.

05.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

05.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

05.10. É vedado proposta em quantitativo inferior ao previsto no edital.

06. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL PARA O INGRESSO NA LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

06.1.1. Na proposta deverá ser cotada a quantidade total licitada na unidade de medida informada na tabela constante no Termo de Referência, não sendo aceito proposta com quantidades inferiores à máxima estabelecida no edital.

06.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

06.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

06.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

06.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

06.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

06.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

07. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

07.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

07.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

07.3. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa “ABERTO”, onde na fase de Disputa os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

07.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário por lote.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01.

07.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

07.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

07.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

07.10. Após o término da fase de disputa o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, ainda nessa fase sem a identificação do licitante.

07.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

07.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

07.17. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

07.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

07.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

07.22. O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

07.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA AMOSTRA

08.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar (Vencedor da fase de lances) nos lotes **lotes 001, 002, 004, 005, 008, 019, 026, 034, 035, 036, 037 e 038** deverão apresentar amostra dos produtos vencidos, sem ônus para o Município de Sengés, para que seja comprovado que os produtos atendem as especificações contidas nas especificações de cada produto.

08.2. Justificativa da exigência de amostras: A finalidade da apresentação de amostra é permitir que a Administração, possa se certificar de que o produto proposto pela Licitante atende a todas as condições e especificações indicadas na sua descrição no instrumento convocatório visando efetuar produtos de qualidade, bem como, de durabilidade para que os serviços prestados pelo Município sejam efetuados de forma segura e eficiente.

08.3. Mediante análise das amostras será reduzido riscos de uma compra não satisfatória e que possa provocar prejuízos na qualidade do produto a ser ofertadas.

08.4. A apresentação da amostra é de 10 (dez) dias úteis, após encerramento da fase de lances, e a convocação do Pregoeiro, onde será conhecida a classificação dos participantes. A não apresentação de amostra dentro do prazo determinado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

08.5. A não apresentação das amostras, ou o atraso injustificado ensejará na desclassificação da proposta da empresa.

08.6. Após a fase de lances, ficará suspensa a sessão até a análise das amostras apresentadas.

09.7. A Comissão Especial designada para o Recebimento e análise das Amostras será composta por dentre os seguintes servidores: Laura B. N. Santos, Rellidy M. de Melo Carneiro e Fabiane Alberti Lobo designadas pela Saúde; Retienne Brito designada pela Assistência Social; Érica Rodrigues balbino designada pela Cultura, Esporte e Turismo; Ricardo de Jesus Soares, Susiane Aparecida Ferreira Santos e Dione Rafael Carvalho de Melo designados pela Educação. A análise da amostra feita pela Comissão designada deverá ser em **05 (cinco) dias úteis** após a data do protocolo do recebimento da amostra.

08.8. A entrega das amostras dos **lotes 001, 002, 004, 005, 008, 019 e 026** deverá ser previamente agendada com a **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio de contato telefônico no



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

número (43) 3567 – 5160 ou pelo email: comprassaudesengés@outlook.com. Ao passo que a entrega das amostras dos **lotes 034, 035, 036, 037 e 038** deverá ser agendada previamente com a **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de contato telefônico no número (43) 3567 – 5242 ou pelo e-mail: educacao@sengés.pr.gov.br, sendo entregues:

LOCAL	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO DA SAÚDE E EDUCAÇÃO	Pátio de Máquinas de Sengés – Rod. PR 239 – km 264 – CEP 84.220-000 – SENGÉS/PR.

08.9. O recebimento da Amostra se dará mediante protocolo de recebimento, indicando também os itens apresentados e as respectivas marcas.

As amostras e fichas técnicas deverão ser identificadas com o nome da empresa e número do item

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS			
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2025			
Licitante:			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTADO	MARCA APRESENTADA
RESPONSÁVEL PELA LICITANTE:			
...(nome e assinatura do responsável pela Licitante)			
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:			
...(nome e assinatura do responsável pelo recebimento)			

8.10. Recebida as amostras, a Comissão encaminhará o PROTOCOLO ao pregoeiro para que o mesmo notifique os demais licitantes através no sistema do Pregão eletrônico, BLL, para que querendo avaliem as amostras no prazo de 03 (três) dias úteis.

08.11. Para a avaliação pelos demais participantes, estes deverão agendar previamente o horário com o Sra. Fabiane Alberti Lobo designada pela saúde, por meio de contato telefônico no número (43) 3567 – 2570 e do Sr. Ricardo de Jesus Soares designado pela educação, por meio do contato telefônico (43) 3567 – 5242.

08.12. As amostras serão avaliadas conforme descrito no item 08.13:

08.13. O resultado da Avaliação realizada pela Comissão seguirá o seguinte modelo:

AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS
PROponente:
CRITÉRIOS
LOTE 001: Agenda 2026 Personalizada: Dimensões aproximadas: mínimo de 16 cm x 22 cm (aceita-se variação de até 1 cm para mais ou para menos). Miolo: papel branco A5, 75g/m², com disposição de 01 dia por página. Encadernação: capa dura com espiral tipo Wire-o branco. Capa: modelo empresarial, acabamento com opção de brilho (quando aplicável), na cor que estiver disponível para amostra (a cor definitiva será definida posteriormente pela Secretaria). Itens adicionais: a amostra deverá conter pelo menos dois dos seguintes itens opcionais, para avaliação da qualidade do acabamento:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Elástico para fechamento
- Passante para elástico
- Bolso plástico
- Aba para caneta

A amostra deve conter simulação de arte na capa acompanhada de uma frase fornecida posteriormente pela Secretaria, apenas para avaliação de qualidade de impressão e acabamento, bem como deverá evidenciar a qualidade do papel, encadernação, acabamento da capa e cuidados com a apresentação do produto.

LOTE 002: Bolsa Maternidade Personalizada:

Medidas aproximadas conforme descrito: mínimo de 38 cm (largura) x 26 cm (altura) x 14 cm (profundidade).

Material do corpo e do forro: tecido impermeável (poliéster, nylon ou PVC).

Estrutura interna e externa completa:

- 1 compartimento principal com zíper
- 2 bolsos laterais sem fechamento
- 1 bolso frontal com zíper
- 1 bolso interno

Alças: alças de mão dupla e alça de ombro removível.

Acessórios obrigatórios: deverá acompanhar 1 trocador e 1 saquinho para roupas.

Acabamento do material: deverá demonstrar resistência à água, anti-manchas e anti-mofo.

A amostra deverá conter a arte e o logo personalizados fornecida posteriormente pela Secretaria no canto inferior direito, com 14 cm x 12 cm. Qualidade do material, acabamento do produto, capacidade térmica, estrutura interna e externa e potencial de personalização.

LOTE 004: Bolsa Térmica 12 Litros Personalizada:

Material externo: poliéster 100% tipo 600D ripstop, com estrutura almofadada, que comprove resistência e durabilidade.

Material interno: revestimento em PEVA atóxico, que permita isolamento térmico eficiente e fácil higienização.

Compartimentos:

- 1 compartimento principal com fecho duplo
- 2 bolsos laterais em tela mesh para pequenos objetos

Dimensões mínimas da amostra:

- Altura: 26,5 cm
- Largura: 24,5 cm
- Profundidade: 22 cm
- Peso aproximado: 405 g (tolerância de até 10%).

A amostra deverá conter a arte e o logo fornecido posteriormente pela Secretaria, posicionada na área de 13,5 cm x 18 cm, conforme medida aproximada de gravação, bem como deverá mostrar a qualidade do material, acabamento do produto, capacidade térmica, estrutura interna e externa e potencial de personalização.

LOTE 005: Bolsa térmica para Insulina Personalizada:

Material externo: poliéster (ou material similar de alta resistência), na cor azul marinho.

Revestimento interno: material térmico PEVA atóxico, com costuras soldadas, que evitem vazamentos.

Capacidade mínima: 9 litros.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<p>Estrutura obrigatória da bolsa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Alça de mão reforçada• Alça transversal ajustável• No mínimo 2 bolsos laterais (aceita-se bolsos telados)• Tela nas laterais externas• Tela na parte interna superior da bolsa <p>Dimensões mínimas da amostra:</p> <ul style="list-style-type: none">• Altura: 21 cm• Largura: 26 cm• Profundidade: 18 cm <p>A amostra deverá ser acompanhada de uma frase fornecida posteriormente pela Secretaria, bem como demonstrar a qualidade dos materiais, o isolamento térmico, a estrutura de costura soldada e os acabamentos exigidos.</p>
<p>LOTE 008: Caderno de Anotações com Capa Dura Laminada Fosca Personalizado:</p> <p>Capa:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capa dura laminada fosca, com espessura mínima de 1,9 mm.• Encadernação com wire-o.• Deve conter aba para caneta. <p>Miolo:</p> <ul style="list-style-type: none">• 200 folhas em papel branco (offset) 75g/m²• Impressão 1x1 (preto e branco)• Frente da primeira página: campo para dados pessoais• Verso da primeira página: calendário• Miolo sem pauta <p>Envelope:</p> <ul style="list-style-type: none">• Deverá conter envelope tipo canguru no formato 15 x 21 cm, afixado internamente. <p>Dimensões mínimas do caderno:</p> <ul style="list-style-type: none">• 15 cm x 21 cm x 1,2 cm (aceita-se variação de até 0,5 cm) <p>A amostra deverá ser apresentada embrulhada em papel celofane transparente, com fitilho nas cores vermelho ou azul, conforme disponibilidade. A personalização da capa deverá conter a arte ou logo fornecidos pela Secretaria, serão avaliados a qualidade do papel, encadernação, acabamento da capa e cuidados com a apresentação do produto.</p>
<p>LOTE 019: Manta Cobertor Microfibra Para Bebê Personalizado:</p> <p>Composição:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido da manta em microfibra antialérgica, com gramatura mínima de 280 g/m².• Barra em cetim liso, 100% poliéster. <p>Dimensões mínimas:</p>



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<ul style="list-style-type: none">• 1,00 m x 80 cm (aceita-se variação de até ± 5 cm). <p>Gravação da personalização: A amostra deverá conter a arte bordada com a mensagem, palavra ou logo, conforme solicitado pela Secretaria, com dimensões aproximadas de 11 cm (largura) x 9 cm (altura), posicionada no lado direito da parte inferior.</p> <p>A arte oficial será fornecida pela Secretaria requisitante no momento oportuno.</p> <p>Etiqueta obrigatória fixada no produto, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Razão social da empresa ou nome fantasia• Nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada• CPF ou CNPJ• País de origem da fabricação• Composição têxtil (nome da fibra)• Instruções de conservação (por símbolos e/ou texto) <p>Cores: A cor deverá seguir a definição prévia da Secretaria, informada no momento da solicitação da amostra. A amostra deverá representar fielmente o material e acabamento final a ser fornecido.</p> <p>Observação: A amostra será avaliada quanto à maciez, acabamento da costura e barra, qualidade do bordado e adequação às especificações técnicas descritas. Produtos que apresentarem tecido áspero, falhas na costura, ausência de etiqueta ou bordado fora do padrão serão desclassificados.</p>
<p>LOTE 026: Sacola TNT Personalizada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido: TNT reforçado com gramatura de 45g/m²• Dimensões mínimas: 30 cm x 40 cm (aceita-se variação de até ± 2 cm)• Capacidade de carga: suporte mínimo para até 7 kg <p>Cores: A cor deverá seguir a definição prévia da Secretaria, informada no momento da solicitação da amostra. A amostra deverá representar fielmente o material e acabamento final a ser fornecido.</p> <p>Personalização da amostra: Impressão com a arte e o logo fornecidos pela Secretaria.</p> <p>Observação: A amostra será avaliada quanto à resistência, acabamento das alças, qualidade da personalização e costura. Materiais frágeis, mal acabados ou que não suportem a carga mínima serão desclassificados.</p>
<p>LOTE 034: Bolsa de Tecido Ecológico (ECOBAG) Personalizada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tecido: Material 100% ecológico, resistente, que não gera danos ao meio ambiente• Dimensões mínimas: 37 cm x 37 cm• Peso aproximado da sacola: 60 g <p>Alças: Devidamente anexadas, com resistência compatível ao uso contínuo</p> <p>Cores: A cor deverá seguir a definição prévia da Secretaria, informada no momento da solicitação da amostra. A amostra deverá representar fielmente o material e acabamento final a ser fornecido.</p> <p>Personalização da amostra: Impressão com a arte e o logotipo fornecidos pela Secretaria no momento da solicitação.</p> <p>Observação: A amostra será avaliada quanto à resistência, qualidade do material, acabamento das alças, costura e fidelidade na personalização. Produtos frágeis, com acabamento inadequado ou que não atendam aos critérios mínimos estabelecidos serão desclassificados.</p>
<p>LOTE 035: Caneca Esmaltada Personalizada:</p> <ul style="list-style-type: none">• Material: Aço com revestimento vítreo (esmaltado) na cor branca



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Capacidade: Entre 300 ml e 350 ml

- Borda: Preta

Alça: Integrada ao corpo da caneca

Personalização: Impressão colorida em alta resolução, conforme arte fornecida pela contratante

Durabilidade da impressão: Resistente a lavagens e ao uso diário

Embalagem: Cada unidade deve ser entregue com proteção individual (ex: caixa ou envelope protetor)

Personalização da amostra: Impressão deve seguir o modelo fornecido pela contratante no momento da solicitação.

Observação: A amostra será avaliada quanto à fidelidade da arte, qualidade da impressão, resistência do revestimento, acabamento da borda e integridade da alça. Canecas com falhas de pintura, baixa resolução na estampa ou acabamento inadequado serão desclassificadas.

LOTE 036: Chapéu Modelo Austin Personalizado:

- Modelo: Austin
- Material: Tecido tipo palha premium
- Cor: Bege claro
- Estrutura: Aba larga e copa estruturada
- Faixa: Marrom, com personalização conforme arte fornecida pela contratante
- Apliques: 1 (um) aplique frontal e 1 (um) aplique lateral esquerdo, ambos conforme layout a ser disponibilizado

MEDIDAS :

- ABA: 8CM
- ALTURA DA COPA : 12CM
- LARGURA X COMPRIMENTO: 37X33CM

TABELA DE TAMANHOS:

- TAMANHO P - 54/55 CM
- TAMANHO M - 56/57 CM
- TAMANHO G - 58/59 CM
- TAMANHO GG - 60/61 CM

Características gerais: Produto leve, resistente, confortável e com bom acabamento, indicado para uso em eventos e ações externas

Personalização: Impressão/estampa de alta qualidade e durabilidade

Personalização da amostra: A faixa personalizada e os apliques devem seguir rigorosamente o modelo e layout fornecidos pela contratante.

Observação: A amostra será avaliada quanto à estrutura do chapéu, resistência, conforto ao uso, qualidade da personalização, acabamento da faixa e fixação dos apliques. Produtos com falhas estruturais, acabamento inadequado ou baixa durabilidade serão desclassificados.

LOTE 037: Avental Ecológico Personalizado:

- Descrição: Avental Ecológico
- Linha: Lona de Algodão
- Material: Lona de algodão cru, 220g/m linear
- Dimensões: 750 mm x 900 mm (75 cm x 90 cm)
- Costura: Tipo interlock, garantindo maior resistência e acabamento reforçado



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

<ul style="list-style-type: none">• Bolso: Bolso frontal integrado <p>Personalização: Impressão digital transfer, com qualidade fotográfica, em área de até 30 cm x 30 cm, conforme arte fornecida pela contratante</p> <p>Personalização da amostra: A impressão da amostra deverá seguir o modelo gráfico fornecido pela contratante, dentro da área especificada.</p> <p>Observação: A amostra será avaliada quanto à qualidade do tecido, resistência das costuras, acabamento do bolso e definição da impressão. Aventais com costura frágil, impressão de baixa qualidade ou fora da área delimitada serão desclassificados.</p>												
<p>LOTE 038: Bolsa Térmica Personalizada – 10 Litros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Capacidade: 10 litros• Material externo: Nylon 600• Dimensões: 32 cm (altura) x 38 cm (largura) x 14 cm (profundidade)• Alça: De mão, embutida, com acabamento em gorgurão de algodão• Fechamento: Zíper nº 6• Revestimento interno: Saco térmico com espuma isolante para conservação térmica• Bolso: Bolso lateral externo com acabamento superior em gorgurão• Acabamento geral: Superior da bolsa finalizado com gorgurão <p>Personalização da amostra: A bolsa deverá ser personalizada conforme arte fornecida pela contratante, com impressão resistente e de boa qualidade, posicionada de forma visível e durável.</p> <p>Observação: A amostra será avaliada quanto à qualidade do nylon, espessura da espuma interna, funcionalidade do zíper, acabamento das costuras, resistência das alças, além da fidelidade e durabilidade da personalização. Bolsas com estrutura frágil, acabamento incorreto ou personalização de baixa qualidade serão desclassificadas.</p>												
<table border="1"><thead><tr><th>ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS</th><th>ATENDE</th><th>NÃO ATENDE</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td>Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>	ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	ATENDE	NÃO ATENDE			Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital						
ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS	ATENDE	NÃO ATENDE										
		Descrever a característica que não atende aos quesitos estabelecidos no edital										
<p align="center">OBSERVAÇÕES:</p>												
<p align="center">CONCLUSÃO: AMOSTRAAPROVADO/REPROVADA.....</p>												
<p align="center">COMISSÃO DESIGNADA:</p>												

08.14. No caso de REPROVAÇÃO DAS AMOSTRAS será convocado o licitante subsequente melhor classificado, conforme registrado no mapa de lances, para a apresentação das AMOSTRAS, seguindo os mesmos procedimentos determinados neste item do Termo de Referência.

08.15. Caso sejam convocados os demais colocados para cumprimento do presente, os prazos se iniciarão a contar da notificação enviada via sistema do Pregão Eletrônico, BLL.

08.16. Os licitantes serão comunicados do resultado da Análise de cada amostra através cópia digitalizada do(s) Laudo(s) de análise emitido pela Comissão Especial através do portal transparência do Município e chat do portal BLL. Também através destes meios será comunicado



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

o dia e horário para dar continuidade ao certame realizando-se a FASE 03 – HABILITAÇÃO, do licitante cuja amostra foi CLASSIFICADA.

08.17. A manifestação de Recursos será precedida conforme especificará o Edital.

08.18. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) no prazo máximo de 30 dias após a homologação da licitação.

09. DA FASE DE JULGAMENTO

09.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no: (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx>).

09.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 9.429, de 1992.

09.2.1. A consulta para pessoas física indicada na alínea “a” do subitem 08.1 serão consultadas de forma individual através dos seguintes acessos

- a) Licitantes Inidôneos TCU - (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:1539468929517:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNJ CNIA - (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).

09.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

09.4. Constatada a existência de sanção cuja esfera Municipal seja abrangida, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

09.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

09.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

09.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

09.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

09.9. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

09.9.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

09.9.2. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

09.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

09.11. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

09.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor NA FASE DE LANCES deverá ser encaminhada, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a CONTRATADA.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A empresa licitante deverá obrigatoriamente informar, em sua proposta de preços, os seguintes dados de contato:

- a) Telefone;
- b) Endereço de e-mail;
- c) Endereço físico oficial da empresa.

10.7. Os contatos informados serão considerados como oficiais para todas as comunicações referentes ao objeto da licitação, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Esclarecimento de dúvidas;
- b) Formalização de pedidos;
- c) Envio de comunicações oficiais e informações relevantes à execução do contrato;
- d) Notificações e eventuais penalizações.

10.8. A empresa será responsável por manter as informações de contato atualizadas durante todo o período da licitação e da execução do contrato, sob pena de serem consideradas válidas todas as comunicações enviadas aos contatos inicialmente informados.

10.9. O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar penalidades, conforme previsto neste edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo, duas horas úteis, contado da solicitação do pregoeiro e deverá comprovar os seguintes requisitos:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada a verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

V. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

VII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971 e atender as comprovações previstas no artigo 15 da lei 14.133/21.

10.1.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

11.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

IV Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

V. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

VI. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.1.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.1.2.2. Empresas em consorcio deverão atender ao artigo 15 da Lei 14.133/2021.

11.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I. Não será exigido.

11.1.4. DECLARAÇÕES:

I. Declarações Unificadas (conforme Anexo IV do Edital): O licitante deverá apresentar também, para fins habilitatórios, o documento Declarações Unificadas, de acordo com o modelo constante no Anexo IV do Edital

I.1. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Declaração de enquadramento em regime de tributação de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).

III. Declaração de LGPD.

11.1.4.1. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante às sanções previstas



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

11.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I. Não será exigido.

11.2. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte e seja constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.3. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.4. Somente haverá a necessidade de envio de documentos de forma física quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.5. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.7. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64.

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.9. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- b) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.5. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

I. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

II. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DO CONTRATO:

14.1. Não será recolhida a quantia a título de garantia de proposta.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação, será formalizada com a(s) empresa(s) vencedora(s) a formalização do registro de Preços através da assinatura da Ata de Registro de Preços, cuja minuta será a constante no Anexo 06 deste Edital.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.4. Na assinatura da ata de registro de preços, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15.6. No que tange a contratação, será mediante, dispensa-se a formalização de contrato administrativo nos termos do artigo 95 da Lei 14.133/21, visto que os produtos/serviços a serem adquiridos são materiais de consumo cuja entrega deverá ser de forma imediata.

15.6.1. A contratação se dará através da Nota de Empenho.

15.6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

15.7. As demais situações pertinentes a contratação serão dirigidas conforme o artigo 90 da Lei 14.133/21.

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

16.2. Após o interregno de um ano e, desde que solicitado pelo Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1540	07.002.20.605.0009.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2290	08.002.12.361.0011.2024	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	2300	08.002.12.361.0011.2024	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3190	08.002.12.365.0011.2030	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3200	08.002.12.365.0011.2030	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3470	08.002.12.365.0011.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	3480	08.002.12.365.0011.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4520	09.002.27.243.0014.6044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	4740	09.003.27.695.0013.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5090	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5140	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5140	10.002.10.301.0015.2048	495	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	5370	10.002.10.304.0015.2050	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5370	10.002.10.304.0015.2050	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5380	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5380	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	5390	10.002.10.304.0015.2050	497	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	5390	10.002.10.304.0015.2050	497	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	5400	10.002.10.304.0015.2050	510	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	6450	17.001.08.243.0016.2063	803	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6450	17.001.08.243.0016.2063	803	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2025	6740	18.001.08.244.0016.2066	806	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6770	18.001.08.244.0016.2066	1052	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6770	18.001.08.244.0016.2066	1052	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2025	6771	18.001.08.244.0016.2066	1022	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	6771	18.001.08.244.0016.2066	1022	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. Quando aplicada multa, esta será:

18.4.1. Moratória: de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

18.4.2. Compensatória: de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no art. 155 desta Lei 14.133/2021.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados em campo próprios no portam BLL.

20. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para Adjudicação e homologação do processo, ou demais determinações nos termos do artigo 71 da Lei 14.133/21



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

21.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal nº 720, de 05 de outubro de 2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

do interesse público.

22.7. Os casos omissos serão regidos pela legislação vigente e aplicável.

Sengés, 13 de agosto de 2025.

Gerson Nunes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS




CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

01. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

01.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando ao REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento, conforme as especificações contidas abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO DA MÍNIMA PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA - A arte e o logo serão conforme solicitação da Secretaria requisitante - Incluso a criação da arte e incluindo no custo final do produto.	QUAN T.	UNI	VR. UNIT.	TOTAL
01	Agenda 2026 Personalizada - Descrição do produto Mínima: Capa Empresarial cor conforme solicitação da Secretaria - Dimensões mínimas: 16x22cm - Miolo em Papel A5 75g - Capa Dura - Wire-o Branco - OPÇÕES DE ACABAMENTO DA CAPA: Brilho - OPÇÕES DE MIOLO: 01 dia por página - ADICIONAIS DISPONÍVEIS: - Elástico para Fechamento - Passante para Elástico - Bolso Plástico - Aba para Caneta. Podendo variar 1cm para + ou ->		80	UNI	66,26	5.300,80
02	Bolsa Maternidade Personalizada - Tamanho Mínimo: 38cm larg. x 26cm alt. x 14cm - Composição: tecido impermeável 100% poliéster e/ou 100% nylon e/ou policloreto de vinila 100% impermeável. Forro interno: em tecido impermeável - Alças de mão dupla e alça de Ombro (Removível dos dois lados) - A Bolsa possui 01 divisória principal com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento e 01 bolso frontal com fechamento em zíper, 01 Bolso interno sem fechamento. Amplo espaço Interno - Bolsa Impermeável - Anti Manchas e Anti Mofo. Acompanha trocador e saquinho para roupas. Medida do Logo: 14cm largurax12cm de altura no canto direito na parte inferior. Cor: a ser definida pela Secretaria solicitante		300	UNI	178,00	53.400,00
03	Balas Personalizadas - Kit com 100 balas personalizadas sabores variados, balas em formato de coração. DETALHES DO PRODUTO: Embaladas individualmente em plástico laminado embalado de fábrica. Impressão: conforme a imagem solicitada pela Secretaria. Dimensões da		2800	UNI	0,60	1.680,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





	embalagem mínimas: 36 x 26 x 4 cm; 800 g - Dimensões Mínimas do pacote 36 x 26 x 4 centímetros - Sabores: morango abacaxi laranja uva. Sem lactose.					
04	<p>Bolsa Térmica 12 Litros Personalizada (layout a ser definido pela Secretaria) - Descritivo Mínimo: Bolsa térmica almofadada 600D ripstop em poliéster 100% . Composto por 1 compartimento principal espaçoso com fecho duplo e 2 bolsos laterais em tela mesh para pequenos objetos. O interior forrado em PEVA garante um bom isolamento térmico permitindo a conservação do frio por mais tempo e a sua higienização. A robustez dos materiais que o compõe conferem-lhe uma grande resistência e durabilidade. Dimensões Altura : 26,5 cm. Largura : 24,5 cm. Profundidade : 22 cm. Medidas aproximadas para gravação (CxL): 13,5 cm x 18 cm. Peso aproximado (g): 405.</p>		200	UNI	105,53	21.106,00
05	<p>Bolsa térmica para Insulina Personalizada - Bolsa Térmica, transporte de medicamentos termolábeis - Bolsa térmica de poliéster ou material semelhante - Capacidade de no mínimo 9 litros - Bolsa com revestimento térmico em PEVA atóxico - Costuras soldadas (evitar vazamento) - Alça de mão - Mínimo 2 bolsos laterais (podem ser telados) - Alça transversal - Bolsa fornecida com a gravação da logo Prefeitura e da Saúde, mais uma frase ainda a ser elaborada. Tela nas laterais e na parte interna superior da bolsa. Dimensões mínimas: Altura: 21 cm - Largura: 26 cm - Profundidade: 18 cm. Cor Azul Marinho.</p>		700	UNI	91,50	64.050,00
06	<p>Boné Personalizado - Boné com viseira comum Produzido em tecido: Brim Leve Acabamento: Fecho Plástico Modelo: Americano sem Tela na parte de trás. Cor a ser definida pela secretaria requisitante. Gravação FRENTE em Silk-Screen- Impressão até 3 cores.</p>		400	UNI	32,18	12.872,00
07	<p>Bottons Personalizados - Tampa de Metal, base em PVC anticorrosão, coberto com película protetora , impressão a laser sem limites de cores, prendedor tipo alfinete com ponta protegida na parte de trás. Tamanho 4,5 cm. Conforme solicitação da Secretaria.</p>		2200	UNI	0,87	1.914,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

08	<p>Caderno de Anotações com capa dura laminada Fosca Personalizado - Padrão: Miolo com 200 fls internas em papel branco (off-set) - 75 g - 1x1 - Frente: primeira página: Dados Pessoais no Verso Calendário - sem pauta e impressão - Espiral - Dimensão Mínima: 15x21x12 cm. Com aba para caneta. Com envelope canguru 15x21 cm. Acabamento em wire-o Capa Mínimo: 1,9 mm de espessura. Deverá vir embrulhado em papel celofane transparente com fitilho vermelho ou azul conforme solicitação.</p>		50	UNI	91,99	4.599,50
09	<p>Calendário de Mesa 2026 Personalizado - Produzido em papel Monolúcido ou papel couchê 120g, com frontal brilho e verso fosco, na opção de 12 folhas / 24 páginas. Tamanho Mínimo 18 x 11,5cm largura x altura. A impressão é colorida nos dois lados (4x4) sendo que o verso tem área máxima de impressão de 8 x 6cm sem cores chapadas. A base é confeccionada em papel Triplex 270g sem impressão. O acabamento é feito em espiral Wire-o branco. As páginas serão personalizadas no frontal conforme solicitação da Secretaria.</p>		100	UNI	10,25	1.025,00
10	<p>CANETA PERSONALIZADA: Caneta em plástico personalizada na cor branca, contendo acionador e destravado retrátil, carga na cor azul de longa duração e escrita grossa, tamanho total aproximado: 14 cm x 1,6 cm, impressão colorida.</p>		2550	UNI	3,00	7.650,00
11	<p>Carimbo Colorido Infantil Personalizado - Descrição Mínima: Confeccionado em borracha com design de scrapbooks e todos os outros usos. Estes mini carimbos de borracha. são feitos com alta qualidade, não tóxicos produzem selos brilhantes sempre. O carimbo autopintado tem tinta colorida embutida. Cada carimbo faz uma impressão nítida e nítida, sem borrões ou manchas. Os carimbos têm uma variedade de cores. Especificação: Material: Plástico ecológico. Dimensões: 3,7x12x19cm. Cor e padrão: aleatório.Observação: Transição: 1 cm = 10 mm = 0,39 polegadas. Considere um erro de 1-3 mm devido à medição manual.O pacote inclui: 1 conjunto (24 peças) x carimbos de borracha.</p>		22	PCT	111,54	2.453,88



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES




	Podendo variar nas dimensões 1+ou-.					
12	Cartão com Caneta Personalizado (layout a ser definido pela Secretaria) - Descrição Mínima: Cartão feito no glossy brilho 180gr- Altura: 18 cm - Largura: 9 cm - Caneta adesivada 115gr no brilho alto - Escrita macia e tinta azul - Embalados no saquinho com fita (cor a ser definida pela secretária solicitante)		950	UNI	5,63	5.348,50
13	Caixa personalizada com 4 chiclete tipo Flics - Sabor dos chiclete (variado) e já incluso. Tamanho da caixinha personalizada montada 6x4cm. Impressão a jato em papel fotográfico 180gr. com 4 chicletes por unidade embalagem plástica individual.		1400	UNI	2,22	3.108,00
14	Diploma Personalizado - Formato mínimo: 15 x 21 cm. / Papel: Couchê 250g. Cores: Impressão colorida apenas na frente. Revestimento sem Verniz. Acabamento: Corte Reto. Impressão a Laser Colorido.		2000	UNI	1,20	2.400,00
15	Frutas Artificiais de Plástico em Tamanho Real. Deverá conter 2 (duas) unidades de cada fruta: maçã vermelha, maçã verde, cacho de uva roxa e verde, banana, fatia de melancia, pêra, laranja, pêsego, manga, limão siciliano e mamão. Cor, tamanho e aparência idênticos ao real. Não serão aceitos objetos danificados.		12	KIT	136,36	1.636,32
16	Garrafa Squeeze Personalizado - Garrafa personalizada, confeccionada em alumínio, formato cilíndrico, com bico anatômico e tampa plástica rosqueável com vedação em silicone na cor branca com arte personalizada na frente (conforme solicitação da secretária). Capacidade de 500ml - Dimensões mínimas: de 21,5 cm de comprimento x 7 cm de diâmetro. Com arte personalizada e colorida.	 (Imagem ilustrativa)	450	UNI	38,29	17.230,50
17	Lápis Baú Colorido Personalizado - Na extremidade superior, encontra-se um dente tridimensional, em diversas cores vibrantes, com olhinhos móveis e uma boca sorridente. Com dimensões de 2 x 2 x 2 cm. O corpo estampado do lápis, decorado com temas infantis, é		1000	UNI	3,50	3.500,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	produzido com madeira reflorestada de alta qualidade. Dê 17 a 18 cm de comprimento.					
18	Legumes Artificiais de Plástico em Tamanho Real. Deverá conter 2 (duas) unidades de cada legume: cenoura, beterraba, berinjela, batata inglesa, pimentão vermelho, moranga abóbora, tomate, pepino japonês, abobrinha, pimentão verde, cebola roxa, alho. Cor, tamanho e aparência idênticos ao real. Não serão aceitos objetos danificados.		12	Kit	436,03	5.232,36
19	Manta Cobertor Microfibra Para Bebê Personalizado - Composto por 01 Peça - Tamanho Mínimo: 1,00m x 80cm - Com variação de +- 5 cm nas medidas do produto. Com barra: cetim liso 100% poliéster. Tecido da Manta: Microfibra - Gramatura Mínima: 280 g - Antialérgica - Medidas do logo: 11 cm de largura x 9 cm de altura . Deverá constar na etiqueta: Razão social, nome da empresa responsável pelo produto e/ou marca registrada no órgão competente do país. Respectiva identificação fiscal (CPF ou CNPJ); País de origem de fabricação; Composição com o nome da fibra - Cuidados para conservação do produto (símbolos e/ou textos). Cor: conforme solicitação da Secretária. E a gravação deverá ser feita do lado direito na parte de baixo e a arte deverá ser bordada.		300	UNI	75,90	22.770,00
20	Pasta Plástica Personalizada Grande ZIP ZAP PVC Cristal Deverá ser Personalizado com Estampa direto na Peça NÃO É ADESIVO , pasta plástica zip zap, basta movimentar suporte branco para os lados para abrir/fechar. Medidas Mínimas para gravação (Cx D): 12x10cm Tamanho Mínimo: 36x26cm. Peso aproximado (g): 50 gramas.		1800	UNI	6,65	11.970,00
21	Pastas Portfólio Personalizada: Pastas medindo 31 cm x 22 cm medida fechada, em papel couchê verniz brilho total 300g com bolso tradicional, impressão colorida na parte externa (frente e verso) com parte interna branca, acabamento em corte/vinco.		100	UNI	3,86	386,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES






22	<p>Piranha de Cabelo Personalizada com Card. CARDS COM piranhas/prendedores para cabelo – TAMANHO PEQUENO. Medidas Mínimas: 2 cm x 2 cm da piranha - card 7x7. Cores da piranha a ser definida pela Secretaria solicitante.</p>		1000	UNI	3,11	3.110,00
23	<p>Protetor Solar Personalizado Fator 30 com Repelente Personalizado. Bisnaga 30g. Produto Embalagem: Bisnaga Plástica Atóxica com Medidas Mínimas (A x L x C) 6 x 6 x 6 cm. Protege Contra Os Raios Uva. Mantem A Proteção Solar Dentro D'Água. Tipo de Gravação: Etiqueta Recortada. Anvisa: Sim, certificado</p>		500	UNI	9,43	4.715,00
24	<p>Pulseiras Personalizadas (Com Frases a ser definido pela secretaria) Fitinhas de cetim personalizada. Medidas Mínimas: 35cm cada. As fitinhas de cetim são fitas em material poliéster.As fitinhas já vão cortadas e as pontas seladas (A x L x C) 20 x 20 cm. Peso Mínimo: 20 g. Cor conforme a solicitação da Secretaria.</p>		1100	UNI	1,84	2.024,00
25	<p>Sacola com Alças Personalizada - Sacola personalizada medindo 31x40x11,5 - 4x0 cores, tinta escala em couche brilho 250g, prova digital, corte e vinco, laminação brilho, cordão/ilhós. Arte e modelo em anexo.</p>		300	UNI	2,03	609,00
26	<p>Sacola TNT Personalizada - CARACTERISTICAS DAS SACOLAS: Kit 100 Sacolas em TNT Reforçado 45g. Tamanho Mínimo 30x40 (leve diferença de 2cm para mais). Cores Diversas.Fabricada com um material super resistente, ela é feita para suportar até 7kg.</p>		2400	UNI	9,20	22.080,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

27	<p>Tenda Inflável Personalizada Eventos Stand 3x3m Com Iluminação e Motor- CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: - Altura: 3metros Largura: 3metros Comprimento: 3 metros; - Área Coberta: 9 metros quadrados; - Altura Interna no Centro: 2,32 metros; - Altura Interna Lateral: 1,80 metros; - Altura Externa: 3 metros; - Material: Lona Poliamida durável e resistente para uso a longo prazo - Motor incluído para inflação contínua - ILUMINAÇÃO EXTERNA: - Destaque sua mensagem mesmo à noite;- A iluminação é externa e centralizada no interior da tenda, proporcionando visibilidade em todas as direções. Acompanha uma lâmpada para iluminação eficaz.Acompanha motor, iluminação externa, cordas de atraque e bolsa para transporte.</p>		2	UNI	3140,00	6.280,00
28	<p>Toalha fitness com personalização na barra sublimação 350g/m² Tamanho Mínimo: 27X80CM. Gramatura Mínima: 350G/M2. Material:100% algodão e barra 100% poliéster. Tamanho da Barra Mínimo 7cm de altura.</p>		600	UNI	22,31	13.386,00
29	<p>Box organizador com 15 divisórias tamanho P (transparente) - DESCRIÇÃO MÍNIMA: Confeccionado em material resistente e transparente, este organizador tem tampa com trava para manter tudo no lugar. São 15 divisórias com tamanhos iguais. Fechamento com click, ideal para a organização em geral. Composição: Polipropileno. - Tamanho Mínimo da caixa: 17,0cm x 9,5cm x 2,0cm = (C-L-A). Tamanho Mínimo de cada divisória: 3,0 x 3,5 x 2,0cm-altura. - Peso Mínimo de cada unidade: 62g</p>		20	UNI	13,68	273,60
30	<p>Caixa organizadora plástica com tampa - Medidas Mínimas: Capacidade 2,5 L: Altura 8,5 cm Largura 17,8 cm - Comprimento 25,8 cm. Confeccionada em Polipropileno.</p>		50	UNI	26,92	1.346,00
31	<p>Potes Plásticos 4,5 litros Transparente com Tampa de Rosca: Descrição Mínima: Potes plásticos 4,5 Litros transparente com tampa de rosca. 100% atóxico. Free BPA.</p>		50	UNI	14,77	738,50



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

32	<p>Pirulito Encapado Personalizado: Pirulito Personalizado diversos sabores incluindo a embalagem. Material utilizado para personalização: Papel fotográfico matte 180g. Embalagem confeccionada em papel gloss 180g. Altura: 6.50 cm Comprimento: 6.50 cm. Peso: 6 g.</p>		5000	UNI	1,51	7.550,00
33	<p>Sacola plástica reciclada recuperada reforçada 30x40. Pacote Aprox 1000 unidades, No seguinte tamanho, 30x40</p>		70	FD	40,00	2.800,00
34	<p>Bolsa de Tecido Ecológico (ECOBAG) Personalizada 37x37 CM, 100% Ecológica. Não gera danos ao meio ambiente. DETALHES DO PRODUTO A Sacola deverá conter uma alça devidamente anexada e a sacola em si deverá se adequar as seguintes medidas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho: 37 x 37 cm (C x A) • Peso da sacola: aprox. 60g <p>A arte personalizada será informada no momento da solicitação.</p>		2300	UNI	9,10	20.930,00
35	<p>Caneca esmaltada Personalizada com capacidade entre 300 ml e 350 ml, em aço com revestimento vítreo branco e borda preta. Possui alça integrada e personalização colorida em alta resolução conforme modelo fornecido pela contratante. Impressão resistente a lavagens e uso diário. Entregue com proteção individual. Exige apresentação de amostra para aprovação prévia.</p>		100	UNI	22,31	2.231,00
36	<p>Chapéu modelo Austin, confeccionado em tecido tipo palha premium na cor bege claro, com aba larga e copa estruturada. Possui faixa marrom personalizada com aplique frontal e aplique lateral esquerdo, conforme arte fornecida pela contratante. Produto leve, resistente, confortável e com bom acabamento, ideal para uso em eventos e ações externas. A personalização deverá ser feita em alta qualidade e durabilidade. Exige apresentação de amostra para aprovação prévia à produção final.</p> <p>Medidas:</p>		70	UNI	64,90	4.543,00



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
 TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
 SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

	<p>-Aba: 8cm -Altura Da Copa : 12cm -Largura X Comprimento: 37x33cm</p> <p>Tabela De Tamanhos: -Tamanho P - 54/55cm -Tamanho M - 56/57cm -Tamanho G - 58/59cm -Tamanho GG - 60/61cm</p>					
37	<p>Avental em Lona de Algodão Crú 220g/m linear nas dimensões 750x900cm. Utiliza costura Interlock, que reforça sua resistência e qualidade de acabamento. Bolso Frontal. Sua personalização é feita através do processo de Impressão Digital Transfer que permite impressões com qualidade fotográfica até uma área de 30x30cm.</p> <p>Descrição: AVENTAL ECOLÓGICO Linha: LONA ALGODÃO Dimensões: 750x900mm</p>		100	UNI	69,50	6.950,00
38	<p>Bolsa térmica PERSONALIZADA: Bolsa térmica 10 litros, confeccionada em nylon 600. Medindo: 32 cm de altura X 38 cm de largura X 14 cm de profundidade, com alça de mão embutida com acabamento em gorgurão de algodão. Fechamento em zíper nº 6. Saco térmico internamente e espuma pra o isolamento do calor. Bolso externo lateral com acabamento superior em gorgurão. Acabamento superior da bolsa em gorgurão.</p>		180	UNI	33,50	6.030,00

01.2. Os bens a serem adquiridos pela presente são de qualidade comum, conforme art. 2º, II do Decreto nº 3931/2023, pois não possuem características de luxo, como ostentação, opulência, requinte ou outras características que destoem da normalidade.

01.3. O objeto desta licitação se destina à participação **exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 inciso III da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

01.4. Justifica-se a não utilização do catálogo eletrônico (art. 19, II), uma vez que foram feitas poucas compras dos produtos até o momento, não possuindo ainda propriedade para padronizar suas especificações, estando em processo de adaptação e escolha efetiva dos produtos que irão de encontro à necessidade, além do que, cada ano o mercado cria novos, bem como, os processos são formalizados pelas áreas executoras, não possuindo servidores suficientes para executar serviços relacionados a planejamento e estruturação das compras e contratações.

01.5. Nesta contratação não se aplica a economia em escala previsto no inciso VII do art. 18, visto que as compras são feitas conforme necessidade da administração, não sendo possível uma previsão exata das quantidades que serão adquiridas nem quando serão adquiridas. A intenção na escolha do registro de preço é, mediante as peculiaridades da necessidade, estar disponível para a compra quando ela for necessária.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

01.6. As condições de aquisição e pagamento são semelhantes ao setor privado, sendo os prazos e condições estabelecidos de forma a dar segurança para a Administração caso algum(uns) item(ns) não estejam de acordo com o as exigências mínimas.

01.7. Quanto aos requisitos do art. 82 da Lei 14.133/2021, incisos II, III e IV torna-se impossível informar uma quantidade mínima a ser cotada de unidades de medidas, não havendo a possibilidade de itens com preços diferentes, não será oferecida a oportunidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, tendo em vista que neste momento não temos dados suficiente para que estes critérios sejam cumpridos.

02. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

02.1. A presente solicitação será pela necessidade de contratação de uma empresa especializada para personalizar e produzir brindes que serão distribuídos gratuitamente em eventos, ações, campanhas sócios educativa, ações itinerantes e mutirões sociais e de saúde, oficina, palestras e encontros temáticos, datas comemorativas e campanhas oficiais como forma educativa para conscientização e levar de forma lúdica informações para campanhas como Setembro Amarelo, Outubro Rosa, Novembro Azul, Fique Sabendo para conscientização e engajamento da população, para o Projeto Gestar que é um o incentivo a gestante fazer o pré- natal do início ao fim, o Dia da Mulher, semana da Criança, Dia da Pessoa Idosa, Combate a Exploração Infantil, entre outras.

Sendo que a distribuição de brindes é uma prática que trás benefícios e fortalecimento das ações e das campanhas educativas, oferecer brindes pode reforçar o engajamento da população. Vale ressaltar que os brindes que serão distribuídos é uma forma de incentivo para os usuários participarem, para que assim possam além de ganhar um brinde, promover a medicina preventiva e não apenas a corretiva como o carimbo do dentinho, o lápis com o dentinho dados em palestras eventos e nos consultórios dos profissionais de odontologia, assim como o diploma para as crianças que completarem seu tratamento odontológico, além da além da disseminação de informações como direitos sociais, prevenção de riscos e incentivo a cidadania. A aquisição de frutas e legumes para as palestras da Nutricionista sobre alimentação saudável, Bolsa Térmica para Insulina para distribuir para os pacientes diabéticos que fazem uso de insulina. O objetivo é que ajude aos usuários, especialmente no que tange ao desenvolvimento de políticas públicas de saúde em prol de ações e campanhas educativas. Também será adquirido o equipamento Tenda Inflável Personalizada para os eventos e ações para aumentar a visibilidade e chamar a atenção da população com um forte impacto visual. Também serão adquiridos materiais de acondicionamento para a organização das UBS e Farmácia Municipal.

A Secretaria de Educação irá distribuir gratuitamente os brindes para atender a demanda das escolas municipais e do setor de Merenda Escolar em atividades realizadas ao longo do ano. A ação contemplará aproximadamente 2.200 crianças, matriculadas na rede municipal de ensino, residentes no município e participantes das atividades organizadas pela rede municipal. As canecas e aventais serão utilizados pelo setor de Merenda Escolar em capacitações, reuniões e palestras aos Agricultores da Agricultura Familiar.

A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará a distribuição gratuita dos brindes no contexto das ações estratégicas da política pública de assistência social. Os itens serão destinados ao público atendido nos serviços da rede socioassistencial, tais como: Proteção Social Especial; Conselho Tutelar; Centro de Convivência da Terceira Idade; CRAS da Vila São Pedro; Projeto Piá; Unidade de Atendimento do bairro Ouro Verde; Moradores dos bairros Reianópolis e dos Alves. Essa prática contribui para o fortalecimento dos vínculos entre os usuários e os serviços públicos, promovendo maior engajamento nas atividades e reconhecendo a participação da população.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, por sua vez, realiza diversos eventos culturais, esportivos e comemorativos, com a participação de convidados, autoridades, atletas e representantes da comunidade. A entrega de brindes personalizados nessas ocasiões tem como objetivo oferecer uma recordação simbólica dos eventos e valorizar os marcos culturais e históricos do município. Por isso, é importante que os itens contenham elementos que remetam aos pontos turísticos e fatos de relevância histórica local.

Já a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária participa frequentemente de ações institucionais e eventos voltados ao setor rural. A distribuição de brindes nesses contextos é prática comum, com finalidade



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

de promover a secretaria, valorizar os participantes e fortalecer a presença institucional junto à comunidade rural.

Dessa forma, a aquisição dos brindes personalizados se mostra necessária para atender às finalidades institucionais, promover o reconhecimento social, fortalecer o vínculo com os usuários dos serviços públicos e valorizar os eventos e ações promovidos pelas secretarias envolvidas.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

03.1. A aquisição de brindes personalizados, materiais diversos e materiais de acondicionamento justifica-se pela necessidade de incentivar a participação da população em eventos promovidos, ao longo do ano, pelas Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Agricultura e Pecuária. Esses itens têm como objetivo apoiar ações de caráter educativo, informativo e de conscientização, servindo como instrumentos eficazes para disseminar conteúdos relacionados a direitos, cidadania e educação.

Além de cumprirem uma função social, os brindes contribuem para a valorização da instituição enquanto agente do poder público, promovendo o fortalecimento da imagem institucional, a credibilidade junto à comunidade, a geração de mídia espontânea positiva e a consolidação do órgão como entidade socialmente responsável, comprometida com a educação política e a promoção da participação cidadã.

A solução proposta consiste na contratação de serviços que assegurem eficiência, economicidade e transparência, otimizando os recursos públicos destinados às diversas ações e programas desenvolvidos pelas secretarias. Busca-se, ainda, garantir a aquisição de brindes com qualidade, durabilidade, acabamento adequado e personalização conforme as especificações de cada demanda, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e o fortalecimento do vínculo com a população.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

04.1. São requisitos mínimos para o fornecimento dos produtos:

- I. Estar regular perante as exigências fiscais e trabalhistas, conforme o Art. 68 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.
- II. A entrega deverá ser realizada exclusivamente no local indicado.
- III. Os produtos devem estar devidamente registrados nos órgãos oficiais competentes.
- IV. Devem ser produzidos e embalados por estabelecimentos devidamente licenciados para funcionamento.
- V. A rotulagem dos produtos deve estar em conformidade com a legislação vigente.
- VI. Os produtos não poderão apresentar embalagens abertas, amassadas, estufadas, violadas ou qualquer tipo de alteração que comprometa a condição original.
- VII. Os itens devem poder ser armazenados nas condições recomendadas pelo fabricante.
- VIII. Produtos sujeitos à legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) deverão apresentar o respectivo selo na embalagem ou no corpo do produto.
- IX. Os produtos deverão estar em perfeito estado, sem embalagens danificadas ou conteúdo estragado, atendendo integralmente às exigências deste Edital, sob pena de devolução e substituição sem custos para o Município.
- X. Os produtos fornecidos deverão obedecer às normas e padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e atender eficazmente às finalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.
- XI. Quanto à personalização: A arte para a personalização dos itens será fornecida no momento em da solicitação da secretaria ou órgão contratante no momento em que for realizada a solicitação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

05. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação, será realizada de forma parcelada, e efetivada na quantidade requerida, em até 30 (trinta) dias úteis, após solicitação formal do fiscal da contratação, nos seguintes locais:

LOCAL	ENDEREÇO
ALMOXARIFADO SAÚDE, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA E PECUÁRIA.	Pátio de Máquinas de Sengés – Rod. PR 239 – km 264 – CEP 84.220-000 – SENGÉS/PR.
ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	RUA VEREADOR BASÍLIO COSTA – 309. MORUNGAVA - CEP 84.220-000 – SENGÉS/PR.
GINÁSIO DE ESPORTES	RUA FRANCISCO TEODORO Nº 530 – JARDIM MORUNGAVA

5.1.1. Deverão ser entregues em dias úteis das 8h às 11h e das 13h às 17h, no local indicado, conforme informado da solicitação, sem quaisquer outras despesas ao erário público municipal, além daquela contida em sua proposta.

5.1.2. A Licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, os materiais que vierem a ser recusados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

5.2. A solicitação será feita por e-mail ou, excepcionalmente, por telefone.

5.3. No ato da entrega, o fiscal poderá assinar canhoto de fatura ou conhecimento de transporte, ato este que caracterizará apenas recebimento provisório dos itens.

5.3.1. O recebimento provisório, dar-se-á pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração, e findado esse prazo se não houver notificação do fiscal por meio físico ou eletrônico, considerar-se-á o recebimento como definitivo.

5.4. Durante o período de recebimento provisório, em caso de constatação de vício aparente, a contratada é obrigada a substituir os materiais que não forem aprovados, bem como, aqueles não estejam dentro dos padrões normais de uso, em um prazo de 15 (quinze) dias, respeitando o horário de funcionamento das repartições públicas municipais.

5.5. Os itens poderão ser recusados pelos fiscais no ato da entrega, em caso de imediata constatação de vício, ou de descumprir alguma exigência editalícia ou legal, devendo a contratada substituí-los em 07 (sete) dias.

5.6. Cabe ao Licitante vencedor justificar e comprovar ao CONTRATANTE eventuais motivos de caso fortuito ou força maior que impeçam a entrega dos produtos no prazo estabelecido. A aceitação da justificativa ficará a critério do fiscal.

5.7. Será de total responsabilidade da Licitante vencedora, o ressarcimento de quaisquer danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ação ou omissão, ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, convenientes ou propostos, envolvidos na execução do contrato.

5.8. A empresa vencedora deverá transportar os produtos de acordo com as normas técnicas e de segurança aplicáveis. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, o qual correrá por conta e risco do contratado.

5.9. A Licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto de acordo com a proposta apresentada, bem como, nos moldes estabelecidos no Edital e seus anexos.

06. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

06.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

06.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

06.4. A execução da ARP deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

06.5. A Secretaria Municipal de Saúde será a gestora da ARP.

06.6. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato por meio dos servidores:

- **SAÚDE:** Fabiane Alberti Lobo, Rellidy M. de Melo e Laura B. N. Santos;
- **EDUCAÇÃO:** Dione Rafael Carvalho e Patrícia Delgado Floriano;
- **AGRICULTURA E PECUÁRIA:** Tháís Hashiguchi Bulka e Anderson José Willmbrik;
- **ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Paola Fernanda Ferreira dos Santos e Ana Carolina Pinheiro de Melo;
- **CULTURA:** Celso Fernando Wolf Barbosa, Paola Ribeiro Medeiros e Erica Rodrigues Balbino.

Todos designados mediante Decreto Municipal nº 4.461/2025 em observância na Lei nº 14.133/21, ficando sob responsabilidade desses, a aplicação das penalidades cabíveis.

06.7. Dentre as obrigações do fiscal designadas no Decreto de nomeação, caberá a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

06.7 Obrigações da Contratada:

I. Fornecer o objeto da presente Contratação de acordo com o previsto, em todos os documentos da licitação e especificações da CONTRATANTE, passa a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

II. Trocar, as suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE. A substituição do produto recusado deverá ser efetuada no prazo máximo de 07 (sete) dias sob a pena de serem aplicadas as sanções.

III. Manterem-se durante a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar o CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da presente.

IV. Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, inclusive as despesas de transporte, que venham a ser devidos em decorrência do presente.

VII. Responsabilizar-se pelos produtos, que no momento de sua entrega apresentem algum defeito de forma ou que sejam extraviados, fornecendo outros sem ônus para o CONTRATANTE.

VIII. Responder inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir as suas expensas, no total em parte, os objetos nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação, transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por conta do fornecedor.

06.8. Obrigações da Contratante:

I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. Efetuar o pagamento a Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;

VI. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

07. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

07.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

07.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

07.3. O recebimento definitivo dos materiais ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.

07.4. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora.

07.5. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deve-se providenciar a sua advertência/notificação para que regularize sua situação ou, apresente sua defesa;

07.6. As notas fiscais das despesas deverão ser emitidas em nome conforme orientação do fiscal.

07.7. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência, tudo de acordo com o estabelecido no Edital.

07.8. A nota Fiscal deverá vir acompanhada das Certidões: Certidão Negativa de Débito da Receita Federal e a de Certificado de Regularidade do FGTS.

07.9. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

07.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	--

07.11. Para cumprimento deste item CONTRATADA deverá formalizar o pedido da compensação financeira à CONTRATANTE, em processo específico, fundamentando o pleito e demonstrando os respectivos valores correspondentes, para fins de análise pelo ÓRGÃO USUÁRIO responsável e o encaminhamento das providências pertinentes, se for o caso.

08. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

08.1. Conforme previsto em Edital.

09. DA AMOSTRA:

09.1. Conforme previsto em Edital.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. A presente licitação será por meio do Sistema de Registro de Preços. A opção de utilizá-lo justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração e tem como um de seus objetivos principais o atendimento ao princípio da Economicidade, que em termos práticos significa ganhos reais na economia de recursos financeiros, uma vez que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais.

10.2. A quantidade estabelecida é mera estimativa de consumo para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço, não gerando para o Município de Sengés a obrigação de pagamento caso não haja solicitação. A empresa vencedora quando convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade do fornecimento do referido objeto até o término da vigência da ata. As Licitantes deverão ser alertadas para fins de seus planejamentos orçamentários que as mesmas não estão obrigadas a adquirir previamente os produtos para o fornecimento.

10.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que haja saldo e seja provado o preço vantajoso.

10.4. A natureza das despesas e características dos produtos não gera obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

10.5. Conforme previsto no artigo 95 da Lei n. 14.133/21, a presente constitui execução de forma imediata e não gera obrigações futuras.

11. DO VALOR E DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Estima-se o valor total desta contratação em **R\$ 355.228,96 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).**



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 02 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº/2025 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

TABELA COM OS ITENS

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DECLARAÇÕES UNIFICADAS

PROPONENTE.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ/MF: FONE: (0xx. ...)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Sengés, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Sengés-PR nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica c/c com o artigo 14 da Lei 14.133/21, PREJULGADO nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e enquadrados nas vedações do art. 4º, IV da Lei Municipal nº 259/2017.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. SIM () NÃO ().

....., de..... de
2025.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Razão Social:

CNPJ/MF:

Endereço completo:

Declaro (amos) para todos os fins de direito, e sob pena de sofrer às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital, que a empresa está enquadrada como ME/EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Declaro (amos) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não temos celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte e que cumprimos os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, declaro (amos) estar cientes de que poderão realizadas auditorias, por amostragem, junto aos órgãos da Receita Federal, Estadual e Municipal, consulta ao PNCP, com a finalidade de comprovar a veracidade do enquadramento como ME/EPP, sendo que, uma vez constatada irregularidade, poderá ocorrer responsabilização civil, administrativa e criminal na forma da Lei Federal nº 12.846/2013 e demais legislações pertinentes.

E por ser a expressão verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data

Sócio proprietário



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO 06 - MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e _____, nesta cidade de Sengés, Estado do Paraná, na Sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE SENGÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, Centro, Sengés – PR, com CNPJ sob n.º 76.911.676/0001-07, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da CI/RG n.º _____ e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado no _____, CEP _____ doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da cédula de identidade RG n.º _____/___ e CPF n.º _____, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o contido no processo licitatório do Pregão n.º _____ levado, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

1 - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual _____, conforme as quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Quantidade	Unidade	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Garantia	Valor Unitário R\$	Valor Total do Lote R\$

2 – As especificações de entrega dos bens/serviços, prazos e condições de pagamento serão aquelas definidas no Termo de Referência anexa ao Edital do processo licitatório que originou esta ata de Registro de Preços, que faz parte integrante desta, independente de transcrição, devendo cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos firmados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – Poderá ser realizada adesão a esta Ata de Registro de Preços desde que aceito pelo DETENTOR e desde que não haja prejuízos as demandas dos órgãos participantes.

CLAUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

1 - Este instrumento não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar contratações na quantidade total estimada, e poderá ocorrer licitação específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada a Detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2 – A formalização da Contratação, que se dará através da NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, autorização de compra ou ordem de execução de serviços, ficando a critério do requisitante a escolha que melhor lhe aprouver, observando-se as condições estabelecidas no artigo 95 da Lei 14.133/21.

3 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão e os direitos da Administração previstos Lei nº 14.133/21.

4 - Independente de transcrição na Nota de empenho ou do instrumento equivalente, as condições de execução/entrega do bem são as especificadas no Edital da Licitação e o Termo de Referência anexo a ele, sujeitando às partes as instruções neles contidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1 – O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. A publicação do extrato se dará no Jornal Oficial do Município de Sengés (<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

CLÁUSULA QUINTA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA E DA CONTRATAÇÃO:

1 – O Município de Sengés é o Órgão Gerenciador responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.

2 – Caberá ao servidor(a) a gestão desta ARP, cabendo as responsabilidades previstas no parágrafo único do art. 6 do Decreto Municipal 4.651/2025.

3 – Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente contrato, de acordo com o estabelecido, bem como acompanhar e fiscalizar a execução e fornecimento deste contrato por meio dos servidores:

- SAÚDE: Fabiane Alberti Lobo, Rellidy M. de Melo e Laura B. N. Santos;
- EDUCAÇÃO: Dione Rafael Carvalho e Patrícia Delgado Floriano;
- AGRICULTURA E PECUÁRIA: Thaís Hashiguchi Bulka e Anderson José Willmbrik;
- ASSISTÊNCIA SOCIAL: Paola Fernanda Ferreira dos Santos e Ana Carolina Pinheiro de Melo;
- CULTURA: Celso Fernando Wolf Barbosa, Paola Ribeiro Medeiros e Erica Rodrigues Balbino.

Todos designados mediante Decreto Municipal nº 4.461/2025.

4 – As obrigações do fiscal estão designadas no Decreto de nomeação.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLAUSULA SEXTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações e condições previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2 - Qualquer pedido de alteração deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios de suas legações, como por exemplo, divulgações em mídias especializadas, planilhas de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, copias de notas fiscal e/ou documentos oficiais de fornecedores.

3 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo de sofrer sanções.

4 - Os pedidos de alterações serão analisados, diligenciados e negociados pelo Gestor e sua equipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos termos dos artigos 17, 18 e 19 do Decreto Municipal n.º 3371/2022.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade

3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ATA de Registro de Preços ou através de simples apostilamento.

b) A DETENDORA DA ATA tem pleno conhecimento dos elementos constantes desta ATA, de todas as condições gerais e peculiares do fornecimento a ser efetuado, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta ATA.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95 -
SENGÉS – PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

c) As partes contratantes ficam sujeitas às normas constantes da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como, pelo Decreto Municipal n.º 3371/2023 e demais normas aplicáveis, sendo que os casos omissos também serão resolvidos através da aplicação das referidas leis.

2 – Integram esta Ata, o Edital do Processo de Licitação seus Anexos, a Ata da Sessão do Pregão e a(s) proposta(s) de preços do fornecedor e demais documentos pertinentes arrolados no processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA– DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Sengés/PR para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ATA, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

GERSON NUNES
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO

Representante Legal
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

...nome.....
CPF:

...nome.....
CPF:.....